



Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

---

## LEI 395/2005

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade filantrópica **PROVOPAR - Municipal** com sede social nesta cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1º.- Fica **Declarada de Utilidade Pública Municipal** a entidade filantrópica **PROVOPAR – Municipal**, com sede social nesta cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

Artigo 2º.- A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, anualmente, ao órgão competente do Município, relatórios dos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º. – Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade beneficiária:

- I – descumprir a exigência do artigo anterior;
- II – modificar suas finalidades estatutárias;
- III –alterar sua denominação ou endereço, sem comunicar o órgão competente do Município.

Artigo 4º.- A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 10 de março de 2005.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**